



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO N.º 006 DO CONTRATO N.º 2022149/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022  
Processo LC n.º 153 - Homologado em 11/07/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de ampliação do CMEI Gotinha de Mel, com área total de ampliação em 632,10 m<sup>2</sup>, junto ao Lote Urbano nº 15, quadra nº 02, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 11/07/2022, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Senhor Leomar Rohden, e a empresa **W M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica glosado de comum acordo entre as partes, um valor de R\$ 10.575,21 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), referente à materiais e serviços previstos nas Planilhas Orçamentárias do contrato original não executadas pela empresa CONTRATADA, nos termos do relatório do Departamento de Engenharia, em anexo.

**Parágrafo único:** Pela glosa, o contrato fica reduzido em R\$ 10.575,21 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) e passa a ter novo valor global de R\$ 2.646.411,87 (dois milhões seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 02 de outubro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN**

**W M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CONTRATADA  
WELINTON MARCOS MOURA**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

## PARECER JURÍDICO 269/2023

**CONSULENTE:** Gestor de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos

**PROCESSO Nº** 4839/2023

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre a legalidade de alterações qualitativas ao CONTRATO N.º 2022149/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, Processo LC n.º 153 - Homologado em 11/07/2022

**RELATÓRIO:** O **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de aditivo para modificação do projeto previsto para ADIÇÃO R\$ 181.785,90 (cento e oitenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) – SUPRESSÃO R\$ 10.575,21 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), referentes ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **W M ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar os serviços de ampliação do CMEI Gotinha de Mel, com área total de ampliação em 632,10 m<sup>2</sup>, junto ao Lote Urbano nº 15, quadra nº 02, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, segundo as normas previstas na planilha de serviços e orçamentaria, projetos de engenharia, Memorial Descritivo e Termo de referência em anexos ao edital.

O Departamento de Engenharia encaminhou relatório informando a necessidade de formalizar o termo aditivo por conta de adequações do projeto para melhor atendimento ao interesse público, atendendo a solicitação da Secretaria em modificar a construção de um auditório para duas salas de aula com banheiro integrado.

Acompanham o requerimento planilha de valores, Ofício nº 116/2023 do Departamento de Educação que solicitou a alteração, deferimento da solicitação pelo Gabinete, Memorando nº 016/2023 do Departamento de Engenharia cientificando o Gabinete das alterações, Ofício nº 131/2023 da Secretaria de Educação que apontou as necessidades que serão atendidas pela alteração do projeto, Solicitação de aditivo pelo Departamento de Engenharia constando tais informações, Solicitação de suplementação à Secretaria de Finanças e Relatório de saldo da dotação, além de documentação de habilitação da contratada.

Cabe apontar que o presente contrato foi alvo de solicitação de Parecer Jurídico pelo Departamento de Engenharia, por meio do Memorando nº 017/2023, que teve resposta pelo Procurador Chefe por meio do Parecer Jurídico nº 188/2023. Em suma, houve questionamento sobre a possibilidade de realizar alterações no projeto de ampliação do CMEI sem que haja modificação do objeto do contrato.

O parecer jurídico opinou:

no sentido de ser admissível que a Administração, baseada no princípio do menor prejuízo, saneie erros ou modifique o projeto ou as especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, mediante modificações contratuais, as quais deverão se ajustar aos limites para as alterações qualitativas ou quantitativas, previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Entretanto, no corpo do parecer houve expressa ressalva quanto a necessidade da existência de fato superveniente que ocasionasse a alteração e justificativa pormenorizada:





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

Fica o alerta no sentido de que a legitimidade das alterações contratuais requer a superveniência de fatos que modificam o contexto da necessidade da Administração, não sendo voltadas à mera correção e revisão de projetos, motivadas por erros ou falhas de planejamento. Nesse sentido, faz-se necessária uma justificativa pormenorizada para a solicitação da alteração qualitativa sugerida pela Secretaria demandante.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que o processo administrativo veio com vistas para parecer.

Passo a analisar.

## **FUNDAMENTOS:**

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de ADIÇÃO R\$ 181.785,90 (cento e oitenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) – SUPRESSÃO R\$ 10.575,21 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) no CONTRATO N.º 2022149/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, Processo LC n.º 153 - Homologado em 11/07/2022.

O Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 que rege o presente contrato, possibilita a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação do projeto ou suas especificações, todavia, conforme § 1º do mesmo Artigo, limitado a 25% do valor inicialmente contratado para obras:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

[...]

Conforme se verifica, o valor originalmente contratado foi de R\$ 2.497.035,29 (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), em 11 de julho de 2022.

O presente contrato já conta com CINCO termos aditivos. Sendo TRÊS deles para alteração de valores, um de prazo de execução e um de reajuste.

O Termo Aditivo nº 001 adicionou R\$ 50.598,40 (cinquenta mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos):

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam contratados serviços adicionais, no valor de R\$ 50.598,40 (cinquenta mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme relacionados na Planilha Orçamentária e Relatório assinado e justificado pelo Departamento de Engenharia, em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados.

**Parágrafo Único:** Pela contratação adicional o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.547.633,69 (dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

O Termo Aditivo nº 002 suprimiu R\$ 52.929,74 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos):

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica glosado de comum acordo entre as partes, um valor de R\$ 52.929,74 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), referente à materiais e serviços previstos nas Planilhas Orçamentárias do contrato original não executadas pela empresa CONTRATADA, nos termos do relatório do Departamento de Engenharia, em anexo.

**Parágrafo único:** Pela glosa, o contrato fica reduzido em R\$ 52.929,74 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) e passa a ter novo valor global de R\$ 2.494.703,95 (dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e três reais e noventa e cinco centavos).

Enquanto o Termo Aditivo nº 003 acresceu R\$ 162.283,13 (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e treze centavos):

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam contratados serviços adicionais, no valor de R\$ 162.283,13 (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e treze centavos), conforme relacionados na Planilha Orçamentária e Relatório assinado e justificado pelo Departamento de Engenharia, em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados.

**Parágrafo Único:** Pela contratação adicional o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.656.987,08 (dois milhões seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

Portanto, houve adição de R\$ 263.479,93, correspondente a cerca de 10% do valor original e supressão de R\$ 52.929,74 corresponde a pouco mais de 2% do valor original<sup>1</sup>.

O contrato também já sofreu reajuste por meio do Termo Aditivo nº 005

Os valores que se visam adicionar e subtrair são de R\$ 181.785,90 e R\$ 10.575,21, correspondentes a 6,84 % e 0,40% do valor atual do contrato<sup>2</sup>.

Desta forma, os valores encontram-se dentro do limite legal de 25% estabelecido pelo Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993 para acréscimos e supressões.

Importante destacar que valores suprimidos e adicionados os quais não são passíveis de compensação entre si, conforme entendimento do TCU<sup>3</sup>.

Verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação por meio de parecer técnico do Departamento de Engenharia, incluindo orçamentação, estando o referido contrato vigente vez que trata-se de contrato por escopo, entretanto, verifico que não há justificativa de fato superveniente na forma do já supramencionado Parecer Jurídico nº 188/2023.

Destaco que, quanto às justificativas técnicas, conforme o caso, não estão na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter

<sup>1</sup> Todos os valores sem correção, calculados conforme o valor original anterior ao reajuste do Termo Aditivo nº 005.

<sup>2</sup> Conforme Termo Aditivo nº 005 de 15 de setembro de 2023: "Parágrafo único: Pelo reajuste financeiro, o contrato passa a ter novo valor global de R\$ 2.656.987,08 (dois milhões seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos)".

<sup>3</sup> Acórdão 1536/2016-Plenário. DATA DA SESSÃO 15/06/2016. RELATOR BRUNO DANTAS.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.

Contudo, cabe ao parecerista apontar quando está ausente a justificativa, estando ausente a justificativa de fato superveniente, condicionante à alteração do projeto.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

## **CONCLUSÃO:**

Por cautela, bem assim observando os princípios que regem os contratos administrativos, sobretudo a eficiência, economia e interesse público, verifico ser possível a realização de termo aditivo para adequação do projeto, desde que apresentada a justificativa de que superveniência a motivou.

## **PARECER:**

Diante do exposto, com fundamento nas disposições acima, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao pedido de Aditivo para acréscimo de R\$ 181.785,90 (cento e oitenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) e supressão de R\$ 10.575,21 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) para alteração do projeto referente ao CONTRATO N.º 2022149/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022, Processo LC n.º 153 - Homologado em 11/07/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e o a empresa W M ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, **desde que acrescido de justificativa de fato superveniente que alterou o contexto da necessidade da Administração.**

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 28 de setembro de 2023.

**Letícia Mantovani de Paula**

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015





**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

À Exma. Sra.  
Letícia Mantovani de Paula  
Procuradora Municipal

SMED, 29 de setembro de 2023.

**Assunto:** solicitação de justificativa de fato superveniente

Em resposta ao PARECER JURÍDICO 269/2023 onde a ilustríssima procuradora solicita justificativa de fato superveniente, referente ao pedido de alteração do projeto de AMPLIAÇÃO DO CMEI GOTINHA DE MEL - CONTRATO N.º 2022149/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, Processo LC n.º 153 - Homologado em 11/07/2022.

A Secretaria de Educação e Cultura informa que devido ao aumento da demanda por espaço para a Educação Integral estudou-se construir uma nova escola, mas por questão de tempo, optou-se no uso do prédio do CCCA – Centro de Convivência da criança e do adolescente (antigo Projeto Piá), bem como também se considerou conveniente criar mais duas salas no lugar do auditório.

Em resumo, instituição CMEI Gotinha de Mel que atualmente atende crianças até 02 anos, a partir de 2024 atenderá crianças até 4 anos de idade que hoje estão matriculadas na Escola Municipal Marechal Deodoro, nas turmas intituladas Jardim I e Jardim II. Tal fato ocorrerá por que precisamos de mais espaço na Escola para atender as turmas da pré-escola e fundamental I que passarão a ser tempo integral.

Reiteramos ser este o motivo da readequação do projeto, pois necessitamos de espaços de sala de aula para atender o número de alunos que já atendemos em outro espaço físico, sem contar o aumento das matrículas que irão acontecer por conta da implantação do ensino em tempo integral, conforme estabelece o Plano Nacional de Educação, na meta nº 6 que prevê oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica, atendimento este de sete horas diárias ou mais. Sendo está uma medida que não irá recuar, precisaremos de mais espaço de sala de aula para atender toda a demanda.

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Cristiane Scheuermann Bonatto  
Secretária Municipal de Educação e Cultura





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PATO BRAGADO, 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**REF: Contratação de empresa para executar os serviços de ampliação do CMEI Gotinha de Mel, com área total de ampliação em 632,10 m<sup>2</sup>, junto ao Lote Urbano nº 15, quadra nº 02, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.**

**Assunto: JUSTIFICATIVA DE ADITIVO – Tomada de Preços Nº 007/2022 – Contrato Nº 2022149/2022 – ADIÇÃO R\$ 181.785,90 (cento e oitenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) – SUPRESSÃO R\$ 10.575,21 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).**

**O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**, vem através deste relatório justificar a necessidade de aditivo para a obra de ampliação do CMEI Gotinha de Mel o qual se encontra localizado no Lote Urbano nº 15, quadra nº 02 do Município de Pato Bragado – PR.

Há necessidade de inclusão e supressão de quantitativos dos itens do contrato já previstos na planilha orçamentária. O aditivo proposto é, única e exclusivamente, referente à necessidade de adequação do projeto básico de engenharia conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 116/2023 datado de 01 de junho de 2023, bem como o conteúdo constante na resposta ao Processo Digital protocolado sob o nº 2675/2023 e, ainda, o conteúdo constante ofício nº 131/2023 datado de 03 de julho de 2023 presente no Processo Digital protocolado sob o nº 3627/2023.

Destaca-se que os documentos supracitados se encontram em anexo ao presente relatório.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

S.M.J é o parecer;

---

**LUCAS DECARLI BOTTEGA**  
Engenheiro Civil - Fiscalização  
CREA –PR 153036/D

---

**JOHNNY MARCOS WUTZKE**  
Engenheiro Civil - Fiscalização  
CREA –PR 84865/D

---

**CRISTIANE SCHEUERMANN  
BONATTO**  
Secretária Municipal de Educação e  
Cultura







# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PLANILHA DE ADIÇÃO CONTRATUAL AMPLIAÇÃO DO CMEI – R\$ 181.785,90 – Cento e oitenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos.**





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PLANILHA DE SUPRESSÃO CONTRATUAL AMPLIAÇÃO DO CMEI – R\$ 10.575,21 – Dez mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos.**





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO CRECHE			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 03-2022.xls')	DATA BASE 03-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO CRECHE	MUNICÍPIO / UF PATO BRAGADO / PR	BDI 1 22,44%	BDI 2 14,97%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>AMPLIAÇÃO CRECHE</b>									<b>181.785,90</b>	
1.			<b>AMPLIAÇÃO CRECHE</b>					-	<b>181.785,90</b>	
1.1.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>2.564,92</b>	
1.1.1.	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	2,00	400,00	BDI 1	489,76	979,52	RA
1.1.2.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	29,43	9,00	BDI 1	11,02	324,32	RA
1.1.3.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	29,43	35,00	BDI 1	42,85	1.261,08	RA
1.2.			<b>INFRAESTRUTURA</b>					-	<b>17.610,04</b>	
1.2.1.	Composição	002	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE COM DIÂMETRO DE 25 CM, ARMADA COM 4 ARMADURAS DE 10MM E ESTRIBOS 5MM CADA 50CM. CONCRETO 20 MPA LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA COM BOMBEAMENTO	M	66,00	68,00	BDI 1	83,26	5.495,16	RA
1.2.2.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	3,67	123,00	BDI 1	150,60	552,70	RA
1.2.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,67	17,00	BDI 1	20,81	555,00	RA
1.2.4.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	158,63	17,00	BDI 1	20,81	3.301,09	RA
1.2.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	36,43	14,00	BDI 1	17,14	624,41	RA
1.2.6.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	9,07	360,00	BDI 1	440,78	3.997,87	RA
1.2.7.	SINAPI	96524	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	2,48	186,61	BDI 1	228,49	566,66	RA
1.2.8.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	16,51	75,00	BDI 1	91,83	1.516,11	RA
1.2.9.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	20,64	39,61	BDI 1	48,50	1.001,04	RA
1.3.			<b>SUPERESTRUTURA</b>					-	<b>22.568,56</b>	
1.3.1.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,45	17,00	BDI 1	20,81	50,98	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO CRECHE
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> (N/D: 'Referência 03-2022.xls')	<b>DATA BASE</b> 03-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO CRECHE	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PATO BRAGADO / PR
			<b>BDI 1</b> 22,44%
			<b>BDI 2</b> 14,97%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>AMPLIAÇÃO CRECHE</b>									<b>181.785,90</b>	
1.3.2.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	237,68	13,98	BDI 1	17,12	4.069,08	RA
1.3.3.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,26	11,64	BDI 1	14,25	274,46	RA
1.3.4.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	73,55	19,32	BDI 1	23,66	1.740,19	RA
1.3.5.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,50	745,42	BDI 1	912,69	2.281,73	RA
1.3.6.	Composição	001	CONCRETAGEM DE VIGAS OU LAJES COM FCK 25 MPA, CONCRETO USINADO COM BOMBEAMENTO	M3	2,14	452,18	BDI 1	553,65	1.184,81	RA
1.3.7.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	49,05	125,00	BDI 1	153,05	7.507,10	RA
1.3.8.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,73	150,00	BDI 1	183,66	5.460,21	RA
<b>1.4.</b>			<b>ESTRUTURA DE COBERTURA E TELHAMENTO, CALHA E RUFOS</b>					-	<b>4.029,73</b>	
1.4.1.	Composição	005	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA EM AÇO VAO DE 14 METROS PARA TELHA METALICA, INCLUSO IÇAMENTO	UND	0,70	3.100,00	BDI 1	3.795,64	2.656,95	RA
1.4.2.	Composição	007	SIMILAR SINAPI 94229 - CALHA EM CHAPA DE INOX AISI 304 NÚMERO 24 (E=0,6MM), DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO DOBRA. IÇAMENTO VERTICAL E INSTALAÇÃO	M	2,50	324,63	BDI 1	397,48	993,70	RA
1.4.3.	Composição	008	SIMILAR SINAPI 100327 - RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE INOX AISI 304 NÚMERO 24 (E=0,6MM), CORTE DE 33 CM, INCLUSO DOBRA, IÇAMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2,50	123,84	BDI 1	151,63	379,08	RA
<b>1.5.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					-	<b>977,53</b>	
1.5.1.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	6,82	BDI 1	8,35	50,10	RA
1.5.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,40	11,27	BDI 1	13,80	171,12	RA
1.5.3.	SINAPI-I	7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4,00	1,74	BDI 1	2,13	8,52	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO CRECHE			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> (N/D: Referência 03-2022.xls)	<b>DATA BASE</b> 03-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO CRECHE	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PATO BRAGADO / PR	<b>BDI 1</b> 22,44%	<b>BDI 2</b> 14,97%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>AMPLIAÇÃO CRECHE</b>									<b>181.785,90</b>	
1.5.4.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	19,03	BDI 1	23,30	46,60	RA
1.5.5.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	96,48	BDI 1	118,13	236,26	RA
1.5.6.	SINAPI	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	23,63	BDI 1	28,93	57,86	RA
1.5.7.	SINAPI	89634	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,90	42,10	BDI 1	51,55	201,05	RA
1.5.8.	SINAPI	89641	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	16,95	BDI 1	20,75	124,50	RA
1.5.9.	SINAPI	89644	JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	33,29	BDI 1	40,76	81,52	RA
<b>1.6.</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					-	<b>2.624,50</b>	
1.6.1.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,37	34,36	BDI 1	42,07	352,13	RA
1.6.2.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,95	52,19	BDI 1	63,90	444,11	RA
1.6.3.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,95	22,78	BDI 1	27,89	277,51	RA
1.6.4.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	16,75	15,97	BDI 1	19,55	327,46	RA
1.6.5.	SINAPI-I	39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	9,30	BDI 1	11,39	22,78	RA
1.6.6.	SINAPI-I	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	9,61	BDI 1	11,77	23,54	RA
1.6.7.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	12,05	BDI 1	14,75	59,00	RA
1.6.8.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	8,52	BDI 1	10,43	41,72	RA
1.6.9.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	12,84	BDI 1	15,72	78,60	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO CRECHE			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> (N/D: 'Referência 03-2022.xls')	<b>DATA BASE</b> 03-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO CRECHE	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PATO BRAGADO / PR	<b>BDI 1</b> 22,44%	<b>BDI 2</b> 14,97%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>AMPLIAÇÃO CRECHE</b>									<b>181.785,90</b>	
1.6.10.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	12,01	BDI 1	14,71	58,84	RA
1.6.11.	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	41,18	BDI 1	50,42	50,42	RA
1.6.12.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	10,00	BDI 1	12,24	48,96	RA
1.6.13.	SINAPI-I	20086	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	3,13	BDI 1	3,83	22,98	RA
1.6.14.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	74,37	BDI 1	91,06	455,30	RA
1.6.15.	SINAPI-I	21059	RALO EM AÇO INOX COM FECHO	UN	5,00	58,99	BDI 1	72,23	361,15	RA
<b>1.7.</b>			<b>LOUCAS E APARELHOS</b>					-	<b>9.893,42</b>	
1.7.1.	Composição	017	BANCADA EM GRANITO COM CUBA DE GRANITO. CUBA 50X75X30 E TAMPO TOTAL 80X200, INCLUSIVE ESTRUTURA DE APOIO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO CERÂMICO	UND	2,00	2.500,00	BDI 1	3.061,00	6.122,00	RA
1.7.2.	SINAPI-I	36793	MISTURADOR DE METAL CROMADO DE PAREDE PARA LAVATORIO (REF 1878)	UN	2,00	661,14	BDI 1	809,50	1.619,00	RA
1.7.3.	SINAPI	100857	ACABAMENTO MONOCOMANDO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	397,63	BDI 1	486,86	973,72	RA
1.7.4.	Cotação	06	DUCHA PARA BANHEIROS DAS SALAS (CROMADA 1.20M)	UND	2,00	343,61	BDI 2	395,05	790,10	RA
1.7.5.	Cotação	05	AQUECEDOR ELÉTRICO DE PASSAGEM 6800W PARA O LACTÁRIO E BANHEIROS	UN	2,00	169,00	BDI 2	194,30	388,60	RA
<b>1.8.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>8.726,01</b>	
1.8.1.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	47,54	9,00	BDI 1	11,02	523,89	RA
1.8.2.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,78	13,63	BDI 1	16,69	430,27	RA
1.8.3.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	290,30	2,90	BDI 1	3,55	1.030,57	RA
1.8.4.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	470,25	3,75	BDI 1	4,59	2.158,45	RA
1.8.5.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	138,78	9,23	BDI 1	11,30	1.568,21	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO CRECHE
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> (N/D: 'Referência 03-2022.xls')	<b>DATA BASE</b> 03-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO CRECHE	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PATO BRAGADO / PR
			<b>BDI 1</b> 22,44%
			<b>BDI 2</b> 14,97%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>AMPLIAÇÃO CRECHE</b>									<b>181.785,90</b>	
1.8.6.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,85	15,12	BDI 1	18,51	774,64	RA
1.8.7.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	17,00	BDI 1	20,81	312,15	RA
1.8.8.	SINAPI-I	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	4,00	10,39	BDI 1	12,72	50,88	RA
1.8.9.	SINAPI-I	2388	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	4,00	72,44	BDI 1	88,70	354,80	RA
1.8.10.	SINAPI-I	38064	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	2,00	27,51	BDI 1	33,68	67,36	RA
1.8.11.	SINAPI-I	38077	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	2,00	21,14	BDI 1	25,88	51,76	RA
1.8.12.	SINAPI-I	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	3,00	12,70	BDI 1	15,55	46,65	RA
1.8.13.	SINAPI-I	38075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	6,00	22,00	BDI 1	26,94	161,64	RA
1.8.14.	Composição	011	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 18/20w	UM	3,00	110,00	BDI 1	134,68	404,04	RA
1.8.15.	SINAPI-I	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2,00	160,02	BDI 1	195,93	391,86	RA
1.8.16.	SINAPI-I	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	2,00	162,87	BDI 1	199,42	398,84	RA
<b>1.9.</b>			<b>LÓGICA</b>					-	<b>291,82</b>	
1.9.1.	SINAPI-I	41627	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	1,00	100,27	BDI 1	122,77	122,77	RA
1.9.2.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	7,79	BDI 1	9,54	95,40	RA
1.9.3.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	60,15	BDI 1	73,65	73,65	RA
<b>1.10.</b>			<b>ALVENARIA</b>					-	<b>23.816,85</b>	
1.10.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	131,41	130,00	BDI 1	159,17	20.916,53	RA
1.10.2.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,78	105,00	BDI 1	128,56	1.257,32	RA
1.10.3.	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,78	105,00	BDI 1	128,56	1.643,00	RA
<b>1.11.</b>			<b>PISO</b>					-	<b>515,33</b>	
1.11.1.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	35,08	12,00	BDI 1	14,69	515,33	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO CRECHE			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> (N/D: 'Referência 03-2022.xls')	<b>DATA BASE</b> 03-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO CRECHE	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PATO BRAGADO / PR	<b>BDI 1</b> 22,44%	<b>BDI 2</b> 14,97%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>AMPLIAÇÃO CRECHE</b>									<b>181.785,90</b>	
<b>1.12.</b>			<b>CHAPISCO E EMBOÇO</b>					-	<b>11.399,44</b>	
1.12.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	286,49	2,50	BDI 1	3,06	876,66	RA
1.12.2.	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	84,00	30,00	BDI 1	36,73	3.085,32	RA
1.12.3.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	202,49	30,00	BDI 1	36,73	7.437,46	RA
<b>1.13.</b>			<b>FORRO</b>					-	<b>748,04</b>	
1.13.1.	SINAPI	99054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M2	11,12	54,94	BDI 1	67,27	748,04	RA
<b>1.14.</b>			<b>FUNDO E PINTURA</b>					-	<b>9.748,62</b>	
1.14.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	126,00	2,84	BDI 1	3,48	438,48	RA
1.14.2.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	126,00	17,00	BDI 1	20,81	2.622,06	RA
1.14.3.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	126,00	30,00	BDI 1	36,73	4.627,98	RA
1.14.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	126,00	13,35	BDI 1	16,35	2.060,10	RA
<b>1.15.</b>			<b>CERÂMICA DE PAREDE</b>					-	<b>5.656,56</b>	
1.15.1.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	84,00	55,00	BDI 1	67,34	5.656,56	RA
<b>1.16.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>16.852,31</b>	
1.16.1.	SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	8,80	80,00	BDI 1	97,95	861,96	RA
1.16.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,80	350,00	BDI 1	428,54	771,37	RA
1.16.3.	SINAPI	94588	CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,24	70,00	BDI 1	85,71	1.220,51	RA





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO CRECHE			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> (N/D: 'Referência 03-2022.xls')	<b>DATA BASE</b> 03-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO CRECHE	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PATO BRAGADO / PR	<b>BDI 1</b> 22,44%	<b>BDI 2</b> 14,97%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>AMPLIAÇÃO CRECHE</b>									<b>181.785,90</b>	
1.16.4.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	12,18	504,18	BDI 1	617,32	7.518,96	RA
1.16.5.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,40	630,00	BDI 1	771,37	6.479,51	RA
<b>1.17.</b>			<b>PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS</b>					-	<b>568,92</b>	
1.17.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	29,25	BDI 1	35,81	71,62	RA
1.17.2.	SINAPI-I	37559	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	15,60	BDI 1	19,10	38,20	RA
1.17.3.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,44	10,46	BDI 1	12,81	197,79	RA
1.17.4.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	46,32	4,06	BDI 1	4,97	230,21	RA
1.17.5.	SINAPI-I	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	2,00	12,70	BDI 1	15,55	31,10	RA
<b>1.18.</b>			<b>ESCALADA, RAMPAS E ACESSIBILIDADE</b>					-	<b>42.433,08</b>	
1.18.1.	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	24,50	1.344,23	BDI 1	1.645,88	40.324,06	RA
1.18.2.	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	18,20	94,64	BDI 1	115,88	2.109,02	RA
<b>1.19.</b>			<b>PÁTIO INTERNO, PASSEIO PÚBLICO, GRADIL E BICICLETÁRIO</b>					-	<b>760,22</b>	
1.19.1.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	11,94	52,00	BDI 1	63,67	760,22	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO CRECHE			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 03-2022.xls')	DATA BASE 03-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO CRECHE	MUNICÍPIO / UF PATO BRAGADO / PR	BDI 1 22,44%	BDI 2 14,97%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO CRECHE</b>									<b>181.785,90</b>

PATO BRAGADO / PR  
**Local**  
  
quinta-feira, 10 de agosto de 2023  
**Data**

Responsável Técnico  
**Nome:** JOHNNY MARCOS WUTZKE  
**CREA/CAU:** CREA/PR 84865-D  
**ART/RRT:** 0

← RECURSO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 07:45 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64f5b55ba610a>





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO CRECHE			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> (N/D: 'Referência 03-2022.xls')	<b>DATA BASE</b> 03-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO CRECHE	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PATO BRAGADO / PR	<b>BDI 1</b> 22,44%	<b>BDI 2</b> 14,97%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>AMPLIAÇÃO CRECHE</b>									<b>10.575,21</b>	
<b>1.</b>			<b>AMPLIAÇÃO CRECHE</b>					-	<b>10.575,21</b>	
<b>1.1.</b>			<b>PISO</b>					-	<b>2.263,40</b>	
1.1.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,80	107,92	BDI 1	132,14	105,71	RA
1.1.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,12	500,00	BDI 1	612,20	685,66	RA
1.1.3.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	16,03	75,00	BDI 1	91,83	1.472,03	RA
<b>1.2.</b>			<b>FORRO</b>					-	<b>685,60</b>	
1.2.1.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	16,00	35,00	BDI 1	42,85	685,60	RA
<b>1.3.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>7.626,21</b>	
1.3.1.	Composição	010	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 200X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UM	1,00	3.852,51	BDI 1	4.717,01	4.717,01	RA
1.3.2.	SINAPI-I	39624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	1,00	1.317,24	BDI 1	1.612,83	1.612,83	RA
1.3.3.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM UMA FOLHA, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	2,10	504,18	BDI 1	617,32	1.296,37	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATO BRAGADO / PR  
**Local**  
quinta-feira, 10 de agosto de 2023  
**Data**

Responsável Técnico  
**Nome:** JOHNNY MARCOS WUTZKE  
**CREA/CAU:** CREA/PR 84865-D  
**ART/RRT:** 0



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 02 de junho de 2023.

REF.: Processo Digital protocolado sob n.º 2675/2023

Comunico que tomei ciência do citado no memorando e autorizo o Departamento de Engenharia a realizar as alterações sugeridas pela Secretaria de Educação, através do Ofício 116/2023.

Atenciosamente.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### Memorando nº. 016/2023

Pato Bragado, Paraná, 02 de junho de 2023.

Ao Senhor  
Leomar Rohden  
Prefeito Municipal

**Assunto:** Solicitar ciência em relação as alterações solicitadas via Ofício 116/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Venho por meio deste solicitar sua ciência em relação as alterações solicitadas via Ofício 116/2023, recebido em 01/06/2023.

Considerando que, a obra de ampliação do CMEI Gotinha de Mel, objeto do contrato Nº 2022149/2022, que teve sua execução iniciada no dia 17 de agosto de 2022, com prazo de 12 meses, estando atualmente 40,35% concluída, encontrando-se com status de atraso conforme cronograma de execução.

Considerando, que a conclusão da obra está prevista para 11 de agosto de 2023.

Considerando, que as alterações propostas exigem retificações em projeto, que levariam a:

- Alterações no cronograma de execução, podendo resultar em atrasos;
- Impactaria nos custos, exigindo recursos adicionais, elevando o valor total da obra;
- Exigiria tempo e esforço adicional dos profissionais, sobrecarregando os fiscais da obra, que voltariam seus esforços para projetar;





## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Considerando, que a obra está em plena execução entende-se a urgência de tomar essa decisão, visto que impacta diretamente na ordem dos serviços executados.

Conto com sua pronta ciência do Ofício 116/2023 e com sua disponibilidade para discutirmos as consequências dessa solicitação.

Atenciosamente,

---

Bruna Luisa Seelent  
Engenheira Civil





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

**Ofício 116/2023**

Ao responsável pelo Setor de Engenharia  
da Prefeitura de Pato Bragado

Venho mui respeitosamente, solicitar que seja efetuado alteração no Projeto da Ampliação do CMEI Gotinha de Mel, no espaço que no projeto está destinado ao auditório, que seja realizada a adequação para formar duas salas de aula com banheiro interligando as salas.

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, Pr., 01 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Scheuermann Bonatto  
Secretária de Educação e Cultura

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

Ofício 131/2023

Ao responsável pelo Setor de Engenharia  
da Prefeitura de Pato Bragado

Venho através deste, justificar a imprescindível alteração no projeto de ampliação do CMEI Gotinha de Mel no local que estaria destinado a um auditório, para que o mesmo fosse transformado em salas de aula. Analisando a planta e a construção, percebemos que não há necessidade de um auditório, visto que o mesmo seria utilizado poucas vezes para uso coletivo. Assim, nesse espaço sugerimos a readequação por parte do setor de engenharia civil da Prefeitura, para reorganizar o espaço em 2 salas, 2 banheiros e solários. A instituição CMEI Gotinha de Mel, a partir de 2024 atenderá crianças até 4 anos de idade que hoje estão matriculadas na Escola Municipal Marechal Deodoro, nas turmas intituladas Jardim I e Jardim II. Reitero ser este o motivo da readequação do projeto, pois necessitamos de espaços de sala de aula para atender o número de alunos que já atendemos em outro espaço físico, sem contar o aumento das matrículas que irão acontecer por conta da implantação do ensino em tempo integral, conforme estabelece o Plano Nacional de Educação, na meta nº 6 que prevê oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica, atendimento este de sete horas diárias ou mais. Sendo esta uma medida que não irá recuar, precisaremos de mais espaço de sala de aula para atender toda a demanda.

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, Pr., 03 de julho de 2023.

Cristiane Scheuermann Bonatto  
Secretária de Educação e Cultura

*Cristiane Scheuermann Bonatto*  
CPF 915.049.969-68  
Secretaria de Educação e Cultura

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Assinatura





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 11 de setembro de 2023.

## SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO

**DE :** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PARA:** Finanças

**Allan Kotz**

**ASSUNTO :** Pedido de Suplementação visando a manutenção das obras de ampliação do CMEI GOTINHA DE MEL.

A) Suplementação do superávit – OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor a ser suplementado R\$ 206.216,79 (Duzentos e seis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) – Superávit

**Suplementar em:**

**Ação: 1015 – AMPLIAÇÃO DO CMEI GOTINHA DE MEL**

**Dotação: 44.90.51.0000– Obras e instalações**

**DESPESA 5853 - Fonte: 20000 - superávit.**

Motivo:

Conforme justificado pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, em doc. com data de 10 DE AGOSTO DE 2023:

“O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA vem através deste relatório justificar a necessidade de aditivo para a obra de ampliação do CMEI Gotinha de Mel o qual se encontra localizado no Lote Urbano nº 15, quadra nº 02 do Município de Pato Bragado – PR.

Há necessidade de inclusão e supressão de quantitativos dos itens do contrato já previstos na planilha orçamentária. O aditivo proposto é, única e exclusivamente, referente à necessidade de adequação do projeto básico de engenharia conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 116/2023 datado de 01 de junho de 2023, bem como o conteúdo constante na resposta ao Processo Digital protocolado sob o nº 2675/2023 e, ainda, o conteúdo constante ofício nº 131/2023 datado de 03 de julho de 2023 presente no Processo Digital protocolado sob o nº 3627/2023. Destaca-se que os documentos supracitados se encontram em anexo no Processo digital 4839/2023.

Bem como, justificado em 17 DE AGOSTO DE 2023, através do Processo digital 5019/2023:

“ à necessidade de inclusão e supressão de quantitativos dos itens do contrato já previstos na planilha orçamentária bem como inclusão de serviços e quantitativos extras, não previstos



inicialmente na planilha orçamentária. O aditivo proposto é, em resumo, referente a aumento de meta física daqueles de quantitativos inicialmente previstos e necessidade de realização de serviços extras inicialmente não previstos, sendo que os itens e quantidades constantes nas tabelas em anexo são necessários para a adequada e efetiva implantação do objeto. Um ponto importante e que deve ser revisado é relativo às esquadrias, em alumínio e vidro, que serão aplicadas em toda a obra, onde inicialmente há a previsão inicial da instalação de vidro incolor comum, porém, dada a natureza da utilização do local, onde haverá a presença de diversas pessoas, em sua grande maioria crianças, e que há a possibilidade das esquadrias sofrerem processo de impactos e correndo o risco de sofrerem quebras, o emprego do vidro incolor comum não é o mais indicado para essa aplicação, sendo, nesse caso, é recomendado a utilização do vidro temperado laminado, que é notadamente mais resistente e não sofre o processo de estilhaçamento em caso de quebra. Diante da presente questão envolvendo o vidro incolor comum das esquadrias, opta-se pela substituição do vidro inicialmente previsto pelo vidro temperado laminado como forma de garantir maior resistência, menor fragilidade, proporcionando assim, um acréscimo na segurança para todos os utilizadores do CMEI, em especial em relação às crianças. Assim é proposto a supressão dos quantitativos e valores relativos ao vidro incolor comum e a adição dos quantitativos e valores respectivamente correspondentes ao vidro temperado laminado. Ainda, outra questão envolvendo necessidade de adequação é aquela relacionada com a interface de ligação entre a edificação nova (ampliação) e a edificação existente, onde não há a possibilidade da execução conforme previsto em projeto, necessitando de adequações para que seja garantida a ligação entre as duas edificações com segurança”.

Sendo o que tínhamos a relatar, solicitamos a liberação dos recursos para o andamento da ampliação do CMEI.

Respeitosamente,

**Cristiane Scheuermann Bonatto**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**





**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
Execução Orçamentária  
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação  
Período: até Setembro/2023

Órgão: 2 - Executivo Municipal								
Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura								
Ação: 1015 - AMPLIAÇÃO DO CMEI GOTINHA DE MEL				Funcional: 0012.0365.1150				
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
5110	34490510000000000000 - Obras e instalações	505	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5538	34490510000000000000 - Obras e instalações	0	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
5625	34490510000000000000 - Obras e instalações	20505	0,00	50.598,40	50.598,40	0,00	0,00	0,00
5853	34490510000000000000 - Obras e instalações	20000	0,00	407.531,50	162.282,32	0,00	245.249,18	245.249,18
<b>Total Ação</b>			<b>5.000,00</b>	<b>463.129,90</b>	<b>212.880,72</b>	<b>0,00</b>	<b>250.249,18</b>	<b>250.249,18</b>
<b>Total Unidade</b>			<b>5.000,00</b>	<b>463.129,90</b>	<b>212.880,72</b>	<b>0,00</b>	<b>250.249,18</b>	<b>250.249,18</b>
<b>Total Órgão</b>			<b>5.000,00</b>	<b>463.129,90</b>	<b>212.880,72</b>	<b>0,00</b>	<b>250.249,18</b>	<b>250.249,18</b>
<b>Total Geral</b>			<b>5.000,00</b>	<b>463.129,90</b>	<b>212.880,72</b>	<b>0,00</b>	<b>250.249,18</b>	<b>250.249,18</b>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 031623681-20**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.789.877/0001-31**

Nome: **WM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: W M ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 19.789.877/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:26:24 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **5976.51E2.64CF.4471**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**  
**ESTADO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3021/2023**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 66761 - WM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 19.789.877/0001-31  
**Endereço:** Linha Barigui, 64  
**Complemento:** SALA 03  
**Bairro:** PARQUE INDUSTRIAL 5 **Cidade:** Pato Bragado - PR

**Finalidade**

**PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>12/09/2023</b>	<b>60 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **WM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Pato Bragado - PR, 12 de setembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.789.877/0001-31

Certidão n°: 47935467/2023

Expedição: 12/09/2023, às 09:26:14

Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.789.877/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.789.877/0001-31  
**Razão Social:** W M ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
**Endereço:** - EST LINHA BARIGUI - / - / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2023 a 30/09/2023

**Certificação Número:** 2023090108442162109510

Informação obtida em 13/09/2023 11:32:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Cristiane Weber*  
*Geordan Fernando Putzke de Oliveira*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**WM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** – inscrito no CNPJ sob n.º 19.789.877/0001-31, com sede na Estr. Linha Barigui, n.º 64, Sala 03, Zona Rural, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 15 de setembro de 2023.



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.789.877/0001-31

**Razão Social:** W M ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**Endereço:** - EST LINHA BARIGUI - / - / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2023 a 19/10/2023

**Certificação Número:** 2023092005550338724070

Informação obtida em 02/10/2023 14:40:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**